



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO: 001

PARA: SECRETARIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA

ASSUNTO: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Descrição do objeto: Escolha da Proposta mais Vantajosa, através de Registro de Preço, para a Contratação de empresa (s) para aquisição de prestação de serviços de exames complementares e diagnósticos por imagem da média complexidade e atenção primária em saúde, para atendimento dos usuários do SUS- Sistema Único de Saúde do município de Caarapó-MS

2. Justificativa da necessidade de contratação A necessidade se perfaz na realização de exames de prestação de serviços de exames complementares e diagnósticos por imagem, os quais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico, prevenção e estabelecimentos de riscos para inúmeras doenças, bem como definição de tratamentos especializados.

Ainda considerando a natureza da realização destes serviços, cumpre registrar que o município de Caarapó não possui estrutura própria para a realização de exames tão específicos, que necessitam de alto valor investido, bem como investimento em servidores e conhecimento técnico.

Os serviços de exames de exames complementares e diagnósticos por imagem da média complexidade, tem por finalidade atender a demanda reprimida dos diversos tipos de exames, ocasionada pela oferta insuficiente de vagas com os municípios pactuados das referências e/ou encaminhamentos que necessitem de atendimento para realização caracterizado com classificação de risco de prioridade/ urgência, não sendo possível aguardar na fila de espera-SUS.

Observa-se então, a necessidade de se estruturar uma rede de serviços regionalizada e hierarquizada que estabeleça uma linha de cuidados integral/integrados no manejo de pessoas que necessitem de atendimento médico especializado e atenção primária em saúde, também dos exames de imagem e complementares para o tratamento e/ou acompanhamento médico, com vista a minimizar danos e sofrimentos, melhoria do acesso de pacientes ao atendimento de média complexidade e especializado, de acordo com as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais da cidadania asseguradas na Constituição Federal /1988.

Nos termos do que dispõe o art. 2º, § 1º da Lei nº 8.080/1990, é responsabilidade do município assegurar acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde de sua área de abrangência.

Dessa forma, cabe a Secretaria Municipal de Saúde de Caarapó-MS, prestar apoio técnico e financeiro (repasse estadual e federal-recurso bloco MAC: média e alta complexidade) para executar ações e serviços de saúde, inclusive de forma supletiva a estrutura existente, a fim de garantir acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde de sua área de abrangência.

2.1. Importante estabelecer que para esta aquisição, faz-se necessária a utilização de registro de preços, ferramenta que serve para futura e eventual contratação, sendo as demandas requisitadas a medida de sua necessidade, bem como não há necessidade da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da

Rec. emitido em 25 / 02 / 26

H. 07 Min. 44

Aline

implantação de um cronograma.

2.2. Registra-se ainda que, considerando que vários itens não podem ser adquiridos separadamente, faz-se necessária a aquisição por lotes.

2.3. Relação com contratação anterior e necessidade da nova contratação:

1. A presente contratação guarda relação com o Pregão Eletrônico nº 028/2025, vinculado ao Processo administrativo nº 164/2025.
2. Os lotes anteriormente licitados foram declarados desertos, não havendo adjudicação, homologação, contratação ou Ata de Registro de Preços para aqueles objetos.
3. A necessidade assistencial permaneceu sem solução, justificando-se a nova contratação para assegurar a continuidade do atendimento aos usuários do SUS.
4. Para evitar nova deserção, foram adotadas providências de revisão e adequação da instrução, com reavaliação dos objetos, condições de execução e demais requisitos do procedimento.
5. Os lotes 1 a 6 correspondem aos objetos anteriormente declarados desertos, enquanto o lote 7 representa demanda nova, não integrante da contratação anterior.

3. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto

Alto

4. Fundamentação legal:

- Lei nº 14.133/2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5 .Descrição do Local e prazo : O prazo da entrega de 02 (dois dias úteis a partir da solicitação do agendamento. Contrato com validade de 01 um ano.

O local de execução dos serviços de exames de especificados, serão executados nos municípios sedes dos prestadores e/ou no município de Caarapó se houver prestador interessado.

A prestação dos serviços de exames possui especificidades e há o fato de não ter empresas que ofereçam esse serviço instaladas no município, considerando isso os atendimentos: *deverão ocorrer no município de Caarapó (se houver prestador interessado) e/ou em clínicas contratadas nos municípios com distância máxima de até 100 km da sede da Entidade Administrativa, justificando que o limite da distância se torna necessário devido que o município de Caarapó estará transportando os pacientes para os atendimentos e uma longinquidade superior da exigida poderá causar vários transtornos e custos exacerbados ao erário público municipal dos serviços oferecidos, desta maneira se faz imprescindível instituir um limite máximo em quilometragem das contratadas à sede da Contratante.*

Os atendimentos serão realizados através de agendamento prévio realizado pelo Departamento de Regulação Ambulatorial desta Secretaria, situado na Rua Ezildo Marques, nº 576, bairro: vila planalto, em Caarapó- MS, onde após agendamento conforme disponibilidade de horário os pacientes serão informados sobre as datas e horários para comparecimento a Clínica para assim realizarem os procedimentos;

Apesar de o órgão gerenciador deste processo ser o MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.155.900/0001-04, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 425, bairro: centro, CEP: 79940-000, as notas fiscais deverão vir preenchidas com os seguintes dados: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS, CNPJ: 97.536.097/0001-93, Endereço: Rua Santos Dumont, nº 401, bairro: vila planalto, CEP: 79940-000.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05001.10.302.0036.2173- fontes: 1.500.1002 1.600.000; 1.621.0000

7. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO:

A fiscalização da presente Ata será feita pela seguinte servidora: Rosicléia da Silva Santos Barros Matricula 951515-1

Fiscal suplente: Samuel Bach matricula: 951724-1

Caarapó – MS, 23 de fevereiro de 2026.


Rosicléia da Silva Santos Barros
Chefe do Departamento de Regulação


Beatriz da Silva Romeiro
Secretaria de Saúde de Caarapó
Gestor do FMS

ELIANE HEIBER DOS
SANTOS:0474756017
3

Assinado de forma digital por
ELIANE HEIBER DOS
SANTOS:04747560173
Dados: 2026.10.20 07:49:43 -04'00'